

2189

LEI Nº 452

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR COMPRA UMA ÁREA DE TERRA E DOAR AO BANCO DO BRASIL S/A.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra uma área de terra localizada - no perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, também autorizado a doar ao Banco do Brasil S/A. a aquisição bem caracterizada no artigo anterior;

§ Único - A doação de que se refere este caput / mais todos os ônus e encargos será efetuada após pronunciamento de representantes legais do Banco do Brasil S/A. comprometendo-se a construir prédio destinado a instalação de Posto avançado ou Agência Bancária.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, também autorizado a abrir créditos ou fazer consignar no Orçamento verbas / necessárias para cumprir as obrigações estabelecidas na presente Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 16 de abril de 1979:

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi publicada e registrada n/data e na forma da lei.

Anchieta, 16/abr/1979

Sec. Adm.